



BANCO CENTRAL DO BRASIL

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR

1. HISTÓRICO

- Em 1997, o Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução 2.390, substituída em 2000 pela Resolução 2.724, determinou o envio ao Banco Central do Brasil, pelas instituições financeiras, de informações sobre o montante dos débitos e responsabilidades por garantias de seus clientes, objetivando a implementação do sistema Central de Risco de Crédito.
- Em 2000, percebeu-se a necessidade de se efetuar uma evolução no sistema. Naquela ocasião, iniciaram-se os estudos que culminaram na construção do Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR, sucessor da Central de Risco de Crédito. No novo sistema, buscou-se ampliar o escopo das informações existentes, abrangendo não somente as necessidades da área de supervisão bancária, mas também de outras áreas de atuação do Banco Central. Assim, a partir da data-base de maio/2002 (Circular nº 3.098/2002), iniciou-se a coleta de informações sobre cada operação de crédito registrada no final do mês pelas instituições financeiras nos balancetes mensais.

2. DEFINIÇÃO

- O Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR é um instrumento de registro e consulta de informações sobre as operações de crédito, avais e fianças prestados e limites de crédito concedidos por instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas no país.
- Inicialmente determinou-se que as instituições enviassem informações sobre o total das operações dos clientes com responsabilidade total igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Paulatinamente, esse valor foi sendo diminuído, inicialmente para o patamar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e, a seguir, para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nível hoje em vigor.
- Devem ser informadas todas as operações de clientes com exposição consolidada na instituição igual ou superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais), detalhadas por créditos ativos ou em ser, créditos baixados como prejuízo, coobrigações (avais e fianças prestados pelas instituições financeiras) e créditos a liberar contabilizados nos balancetes mensais.

3. OBJETIVOS

- prover a supervisão do Banco Central de informações que melhorem a capacidade de avaliação da carteira de crédito das instituições, auxiliando a detecção e prevenção de crises bancárias;
- permitir o desenvolvimento de ferramentas que sinalizem instituições com problemas potenciais em relação à carteira de crédito;
- permitir que o Banco Central realize análises sobre o mercado de crédito;
- auxiliar as instituições financeiras na gestão de suas carteiras de crédito, preenchendo a lacuna de informações comportamentais de um cliente.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. INSTITUIÇÕES QUE DEVEM PRESTAR INFORMAÇÕES

- Agências de Fomento ou de Desenvolvimento;
- Associações de Poupança e Empréstimo;
- Bancos Comerciais;
- Bancos de Desenvolvimento;
- Bancos de Investimento;
- Bancos Múltiplos;
- Caixa Econômica Federal;
- Companhias Hipotecárias;
- Cooperativas de Crédito com carteira de crédito superior a R\$ 2 milhões
- Sociedades de Arrendamento Mercantil;
- Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento;
- Sociedades de Crédito Imobiliário.

5. MUDANÇA PARA O NOVO SISTEMA

● As linhas de ação adotadas no SCR para substituir com vantagens a Central de Risco de Crédito são as seguintes:

- incorporação de novas informações ao sistema** – o sistema recebe dados que qualificam a instituição financeira informante, o tomador do crédito e a operação contratada, inclusive no que diz respeito às garantias concedidas e aos seus garantidores. Para uso exclusivo do Banco Central, são exigidas informações mais detalhadas dos maiores devedores do Sistema Financeiro Nacional e de suas operações.
- provimento de funcionalidades que facilitam a gestão do sistema** – o SCR foi construído após discussão com as instituições que fornecem dados ao sistema. Com essa iniciativa, buscou-se promover condições para que os dados fossem informados de maneira mais precisa e tempestiva. A compreensão do processo de geração de arquivos, de correção de erros, de inserção de medidas judiciais e de consulta aos dados foi passo importante para que o sistema pudesse ser alimentado pelas instituições de forma mais fácil, com maior escala e eficiência;
- melhoria no acesso aos dados** – procurou-se aumentar a capacidade do sistema atender às demandas de seus usuários:
 - Área de Supervisão do Banco Central – os supervisores consultarão clientes e grupos econômicos com maior facilidade e riqueza de detalhes. A flexibilidade do sistema permitirá que todo o ciclo de supervisão seja conduzido com mais rapidez e precisão;
 - Instituições Financeiras – as instituições terão acesso às informações do sistema de três formas distintas (consulta via internet, recebimento de arquivos da carteira de clientes remetida e de arquivos de clientes solicitados), todas condicionadas à existência de autorização expressa do cliente para consulta. Uma quarta forma, utilizando a tecnologia web-service, vem sendo desenvolvida;
 - Política Econômica, Estudos e Pesquisas do Banco Central – por meio do DataWarehouse o Banco Central poderá conduzir pesquisas que possibilitarão melhor compreensão e acompanhamento do mercado de crédito no Brasil, auxiliando na formulação da política monetária.
 - Outros Usuários – clientes que desejarem ter acesso a seu endividamento no Sistema Financeiro Nacional - SFN; setor de atendimento ao público do Banco Central que presta essas informações aos clientes; área de Autorizações do Banco Central, para fins de análise de administradores de instituição financeira; e a área de Gestão de Informações do Banco Central, para aferição da qualidade de dados do sistema;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- d) preocupação com a qualidade da informação** – investiu-se grande esforço para o desenvolvimento de regras de recepção de dados e aferição da sua consistência de forma a garantir a confiabilidade da base de dados. Como todos os arquivos passam por esse processo, construiu-se um sistema que tem os dados validados desde o seu início, fator relevante para que o SCR pudesse iniciar a devolução de informação com o histórico de crédito dos últimos 13 meses, qualificando-se para substituir a Central de Risco de Crédito sem problemas de continuidade da informação;
 - e) flexibilidade para futuras evoluções** – foram adotadas soluções tecnológicas que dotaram o sistema de maior flexibilidade, permitindo a correção dos desvios constatados e preparando o sistema para futuras evoluções com menor esforço adaptativo;
 - f) compatibilidade com os princípios de Basiléia II** – o conceito de capital econômico propagado pelo Comitê de Supervisão da Basiléia no escopo de discussão do Novo Acordo de Capital foi apontado como um dos aspectos mais relevantes para o mercado de crédito. Nas discussões que orientaram a escolha do conteúdo e da estrutura da base de dados, adotaram-se variáveis úteis que pudessem estimar a necessidade de capital econômico preconizado por Basiléia II.
- O **Anexo** apresenta quadro comparativo entre os dois sistemas, segregado por informações recebidas, informações devolvidas às instituições financeiras, processo de qualidade e outras funcionalidades.

6. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA

- Os benefícios a serem alcançados com a reestruturação do sistema são os seguintes:
 - a) aumento da capacidade de monitoramento de riscos de crédito, permitindo a prevenção de crises no Sistema Financeiro Nacional;
 - b) desenvolvimento de ferramentas que possibilitem à área de supervisão do Banco Central detectar potenciais problemas nas carteiras de crédito das instituições financeiras;
 - c) provimento de informações mais detalhadas sobre crédito, como subsídio às análises e pesquisas realizadas pelos diversos departamentos do Banco Central;
 - d) disponibilização, para o Sistema Financeiro Nacional, de informações de crédito de melhor qualidade e com acesso facilitado, o que permitirá o aprimoramento das decisões de concessão e gerenciamento de crédito, podendo contribuir para a diminuição da inadimplência do sistema e aumento da competitividade.

7. IMPORTÂNCIA DO SISTEMA PARA A SOCIEDADE EM GERAL

- O benefício imediato do sistema para a sociedade é o aumento do conteúdo de informações que facilitam a tomada da decisão de crédito, diminuindo os riscos de concessão e aumentando a competição entre as instituições participantes do SFN.
- Nessa linha, destaca-se que o SCR tem, em seu projeto, características que representam grande evolução para a sociedade em geral. As informações permitem que as instituições conheçam melhor os tomadores de crédito no SFN e, com base na exposição que apresentem, possam oferecer produtos semelhantes com melhores condições de taxa ou prazo, para aqueles clientes com hábitos de pagamento regular.
- A base de dados do SCR atende aos interesses da sociedade por ser importante ferramenta para que a supervisão bancária acompanhe, de forma regular e sistemática, o risco de crédito dos agentes que concedem empréstimos e financiamentos. Por ampliar a capacidade de monitoramento das instituições financeiras, o SCR permite que a Supervisão detecte riscos e aja de forma preventiva na proteção da poupança dos cidadãos.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Espera-se que o uso continuado do sistema gere tanto um aumento da competitividade do mercado de crédito brasileiro quanto uma diminuição da inadimplência, contribuindo para a redução do *spread* bancário e favorecendo, sobretudo, a sociedade como um todo.

8. IMPORTÂNCIA DO SISTEMA PARA A SUPERVISÃO BANCÁRIA

- Como ferramenta da supervisão, o SCR permitirá ao Banco Central monitorar e fiscalizar com maior eficiência e em maior escala os riscos e perdas das carteiras de crédito das instituições financeiras. A verificação desses riscos é reconhecidamente importante, tendo em vista o histórico de insolvência bancária relacionado ao não pagamento de créditos.
- Na sua nova configuração, o SCR amplia a capacidade do supervisor bancário avaliar rapidamente o impacto de crises econômicas domésticas ou internacionais e, ainda, antever as conseqüências, para o sistema ou para uma instituição específica, da insolvência de grandes tomadores de crédito. Esse aspecto é primordial para que se possa direcionar o trabalho da supervisão, visando minimizar ou, se possível, contemporizar os efeitos prejudiciais que esses eventos possam ter sobre a economia e a sociedade.

9. ACESSO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E PELO PÚBLICO

- **As instituições financeiras**, desde que autorizadas por seus clientes, podem ter acesso aos dados. A existência de autorização é declarada pela instituição no momento do acesso aos dados. A não observância dessa regra sujeita as instituições às penalidades previstas em lei. As informações acessadas pelas instituições financeiras apresentam dados consolidados dos clientes, não trazendo detalhes da operação, nem a identificação da instituição credora ou o nível de classificação de risco.
- **Pessoas físicas e jurídicas** podem se cadastrar junto ao Banco Central para acessarem gratuitamente, via internet, os dados prestados a seu respeito pelas instituições financeiras. Além disso, o Banco Central, por meio de suas Centrais de Atendimento ao Público - CAPs, fornece ao requerente relatórios detalhados de suas informações no sistema. Os clientes acessam exclusivamente seus próprios dados, sempre com um número maior de informações que aquele obtido pelas instituições financeiras.

10. MEDIDAS JUDICIAIS NO SCR

- As determinações judiciais de exclusão de informações da base de dados são inseridas no sistema por meio de transação específica. A própria instituição, ao receber a determinação, deverá efetuar essa exclusão.
- Caso a decisão do juiz consista na manutenção da dívida do cliente no sistema, com a ressalva de que a operação está sob ação judicial, o SCR inova, permitindo a marcação das operações como *sub-judice*.

11. EFEITOS DO SCR NO SPREAD BANCÁRIO

- A taxa de juros incidente nas operações de crédito concedidas pelos intermediários financeiros reflete a taxa de captação, os custos operacionais da instituição, os tributos e taxas pagos, acrescidos de uma margem de lucro. A inadimplência é um custo implícito no preço do crédito e, quanto menor a certeza de pagamento, maior a taxa cobrada ao tomador final. Ao conhecer melhor o risco do potencial contratante do crédito, as instituições financeiras podem oferecer taxas menores àqueles tomadores com bom histórico de pagamento. Nesse sentido, o SCR funciona como um *bureau* de crédito e registra informações úteis para a distinção entre bons e maus pagadores, contribuindo para a redução do *spread* bancário.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Os *bureaus* de crédito têm o importante papel de reduzir os custos de obtenção de dados com os quais se possa avaliar melhor os clientes. Ao obter dados fidedignos sobre os potenciais devedores, reduz-se a assimetria de informações, permitindo que as expectativas de risco do credor e do potencial devedor se aproximem, possibilitando, em um ambiente competitivo, a concessão de crédito a taxas mais justas e compatíveis.
- Nesse aspecto, o SCR é inovador em relação à Central de Risco de Crédito. O sistema aumentou de forma relevante a quantidade de informações abrangidas e incluiu, nos dados devolvidos, informações que permitem visualizar a posição competitiva da instituição financeira em relação ao SFN, segregadas por tipos de operações contratadas, aumentando a concorrência pelos clientes com hábitos de pagamentos regulares e atuando positivamente em prol da diminuição dos *spreads*.

12. EXPERIÊNCIAS EM OUTROS PAÍSES

- A primeira experiência de central de risco de crédito foi implantada pela Alemanha em 1934. Diversos países, dentre os quais destacamos a Argentina, Bélgica, Bolívia, Chile, Espanha, França, Itália, Peru e Uruguai, por entenderem a relevância da contribuição que uma central de informações de crédito traz para a estabilidade de seus sistemas financeiros, desenvolveram sistemas semelhantes.
- O Banco Central do Brasil pesquisou o funcionamento de diversas centrais de informações de crédito administradas pelos órgãos supervisores de diversos países e procurou aperfeiçoar o seu sistema contemplando a experiência internacional;
- Atualmente, cresce o investimento público em centrais de informações de crédito semelhantes à nossa, principalmente nos países do Leste Europeu e da Ásia.

13. DIFERENÇA DO SCR PARA OS DEMAIS CADASTROS

- Dentre os principais aspectos que distinguem o SCR em relação aos cadastros restritivos de crédito (Serasa, SPC, CCF e congêneres), destacamos:
 - a) a começar pelo **objetivo**, a existência do SCR veio atender à necessidade do supervisor do Banco Central, sem o objetivo de atingir operações comerciais. A função primordial do SCR é prover a supervisão bancária com informações para a realização de suas atividades com a escala e a precisão adequadas. As informações recebidas pelo sistema são bem maiores do que aquelas que são disponibilizadas para consulta pelas instituições financeiras, o que demonstra que grande parte do sistema atende às necessidades da supervisão do Banco Central e não às demandas por informação das instituições. Optou-se por compartilhar informações com o Sistema Financeiro Nacional em função dos benefícios, proporcionados à sociedade como um todo, pela divulgação de informações que permitam a decisão de crédito com menores riscos;
 - b) o **conteúdo** do SCR também distingue esse sistema dos cadastros restritivos de crédito. O registro de dados de determinada pessoa física ou jurídica no SCR não a desqualifica ou constitui elemento desabonador de sua conduta. Nos cadastros restritivos, a inserção de um devedor se dá quando se quer registrar fatos que desabonem o cliente. Já o registro no SCR não revela necessariamente informação que permita construir juízo de valor negativo de um devedor. A avaliação que se faz na consulta de dados de um devedor no SCR pode ser tanto positiva, nos casos em que se constata que o cliente é um pagador contumaz e pontual, como negativa, caso se percebam dificuldades no pagamento dos créditos em aberto;
 - c) o SCR apenas apresenta o saldo devedor de clientes e sua adimplência ou inadimplência, cabendo a cada instituição avaliar as informações como positivas ou negativas. Deve-se ressaltar que a grande maioria dos clientes cadastrados no sistema são adimplentes (cerca de 70% **não** têm registro desabonador) e que a inadimplência, que pode ser temporária, não impede a contratação de novas operações de créditos.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

14. O SCR E O SIGILO BANCÁRIO

- A Lei Complementar 105, de 10.01.2001, em seu art. 1º, parágrafo 3º, determina que não constitui violação do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, **inclusive por intermédio de centrais de risco**, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
- O CMN, por meio da Resolução 2.724, de 31.05.2000, dispõe que as instituições financeiras poderão consultar as informações consolidadas por cliente constantes do sistema, desde que obtida autorização específica do cliente para essa finalidade.
- Em realidade, depende do tomador de crédito permitir ou não o compartilhamento de dados. Sem a autorização do cliente, nenhuma instituição financeira pode acessar seus dados nos sistema.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO

QUADRO COMPARATIVO ENTRE A CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO E O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR

1. Informações Recebidas

	Central de Risco de Crédito	SCR
Informações do cliente	<ul style="list-style-type: none">• Número CPF ou CNPJ	<ul style="list-style-type: none">• Número CPF, CNPJ ou outro que identifique o cliente• Autorização• Porte do Cliente• Tipo de controle• Data de início do relacionamento com o cliente• Código do conglomerado econômico a que o cliente pertence
Informação de cliente relevante		<ul style="list-style-type: none">• Classificação de risco do cliente• Valor total dos títulos descontados na instituição e no SFN• Valor dos títulos descontados liquidados (na instituição e no SFN)
Informação da operação	<ul style="list-style-type: none">• Classificação de risco das operações consolidadas do cliente	<ul style="list-style-type: none">• Abaixo de R\$ 5 mil, operações consolidadas, distinguindo-se:<ul style="list-style-type: none">- Natureza da operação- Modalidade da operação- Classificação de risco da operação- Variação cambial- Característica especiale apurando-se a quantidade de operações e a distribuição de vencimento consolidada• Acima de R\$ 5 mil, informações individualizadas, constando:<ul style="list-style-type: none">- Código do contrato- Natureza da operação- Modalidade da operação- Origem dos recursos- Taxa referencial ou indexador- Variação cambial- Data de vencimento da operação- Classificação de risco da operação- CEP- Taxa efetiva anual- Data de contratação da operação- Características especiais que identifiquem riscos- Provisão constituída- Data da renegociação- Código do principal contrato renegociado ou recuperado do prejuízo- Modalidade do principal contrato renegociado ou recuperado do prejuízo- Tipo de garantia- Garantidor



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Operação Relevante		<ul style="list-style-type: none"> • Operações acima de R\$ 5 milhões <ul style="list-style-type: none"> - Valor da garantia - Data da última avaliação da garantia - Classificação de risco por agência de rating
Distribuição de Vencimentos	<ul style="list-style-type: none"> • 3 faixas a vencer • 4 faixas de créditos vencidos • 2 de créditos baixados como prejuízo 	<ul style="list-style-type: none"> • 12 faixas a vencer (de 0 a acima de 5.400 dias) • 14 faixas de créditos vencidos • 2 de créditos baixados como prejuízo
Valor mínimo para prestar informação individualizada ao sistema	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Grupos Econômicos		<ul style="list-style-type: none"> • Constituição dos grupos econômicos de acordo com o conceito interno das instituições • Dados de balanço das empresas consolidadas, caso sejam publicados
Dados de Balanço	Não	Sim
Conteúdo mínimo para consulta	Apenas quando 80% de todas as instituições tiverem enviados os dados é que é tornada disponível a data-base	Não há conteúdo mínimo, as instituições têm informações da quantidade de instituições e volume de crédito esperado e recebido. A decisão é de quem realiza a consulta.
Data que a base de dados chega a 80% do conteúdo esperado	Cerca de 20 dias após a data-base	Cerca de 40 dias após a data-base
Dados consolidados abaixo de R\$ 5.000,00	Dados de distribuição de vencimento segregados por: <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de cliente 	Dados de quantidade de operações, quantidades de clientes, provisão constituída e distribuição de vencimentos segregados por: <ul style="list-style-type: none"> - Modalidade da operação - Classificação de risco da operação - Faixa de valor da operação - Tipo de cliente - Tipo de controle - Localização - Origem dos recursos - Natureza da operação - Característica especial - Vinculação à moeda estrangeira - Prazo em dobro para provisionamento



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Informações Devolvidas às Instituições Financeiras

	Central de Risco de Crédito	SCR
Forma de devolução	<ul style="list-style-type: none">• Consulta individual via emulador de terminal 3270	<ul style="list-style-type: none">• Consulta individual via web• Arquivo da carteira enviada (solicitação de arquivo via web)• Arquivo de clientes solicitados (solicitação de arquivo via doc. 3081)• Consulta via web service (em teste)
Informações	<ul style="list-style-type: none">• Dívida consolidada<ul style="list-style-type: none">- 7 faixas de vencimento• Dados comportamentais<ul style="list-style-type: none">- Quantidade de instituições financeiras• Conteúdo da base de dados<ul style="list-style-type: none">- Dívidas vencidas e a vencer- Coobrigações- Créditos baixados como prejuízo	<ul style="list-style-type: none">• Dívida consolidada<ul style="list-style-type: none">- consulta individual via web – 12 faixas de vencimento- demais consultas – 24 faixas de vencimento• Dados comportamentais<ul style="list-style-type: none">- Quantidade de instituições financeiras- Quantidade de operações- Apenas na consulta individual via web- informações sobre a maior resp. total dos últimos 13 meses- início do relacionamento do cliente• Conteúdo da base de dados<ul style="list-style-type: none">- Dívidas vencidas e a vencer- Coobrigações- Créditos baixados como prejuízo- Repasses interfinanceiros- Créditos a liberar• Informações sobre o contexto da base de dados<ul style="list-style-type: none">- Percentual de instituições recebidas / esperadas- Valor das informações recebidas/esperadas• Medidas Judiciais<ul style="list-style-type: none">- quantidade de operações sub judice- valor das operações sub judice



BANCO CENTRAL DO BRASIL

3. Processo de qualidade

	Central de Risco de Crédito	SCR
Crítica de forma	<ul style="list-style-type: none">• Cerca de 20 críticas de forma aplicadas	<ul style="list-style-type: none">• Cerca de 400 críticas sintáticas aplicadas a todos os documentos• Divulgação no site de um software validador que permite a pré-avaliação do arquivo antes do envio
Crítica de conteúdo		<ul style="list-style-type: none">• Cerca de 70 críticas de conteúdo aplicadas a todos os documentos• Total transparência nas críticas aplicadas, obtida por meio de documento que detalha as regras publicado na internet• Outras críticas podem ser habilitadas, além de possíveis ajustes de filtro, a ser aplicado em cada crítica
Fluxograma de qualidade	<ul style="list-style-type: none">• Não há fluxograma de qualidade• A conferência da qualidade é feita posteriormente ao recebimento dos arquivos	<ul style="list-style-type: none">• Processo de qualidade impede a entrada de informações incorretas no momento de envio do arquivo<ul style="list-style-type: none">- garante que toda informação disponibilizada possui o patamar adequado de qualidade• Todas as instituições recebem resultados de processamento com a descrição pormenorizada dos erros detectados• Fluxograma automatiza a observação de divergências e a proposição de questionamentos• Sistema hierarquizado de conferência de dados<ul style="list-style-type: none">- documentos seguem uma hierarquia em função de sua importância e conteúdo• Operação descentralizada gera escala mantendo o controle do processo de qualidade



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Outras Funcionalidades

	Central de Risco de Crédito	SCR
Consultas supervisão	<ul style="list-style-type: none">• Consultas ao devedor<ul style="list-style-type: none">- Consultas a matrizes de risco de uma única forma- Informações consolidadas das dívidas	<ul style="list-style-type: none">• Consultas ao devedor<ul style="list-style-type: none">- Consultas a matrizes de risco de nove formas diferentes- Informações cadastrais da Receita Federal- Informações exclusivas para devedores relevantes- Informações da operação- Informações do cliente- Informações consolidadas das dívidas• Consultas ao grupo- econômico<ul style="list-style-type: none">- constituição do grupo econômico de forma automatizada- consultas agregadas por matrizes- Consultas a matrizes de risco de 9 formas diferentes- Informações exclusivas para devedores relevantes- Informações da operação- Informações consolidadas das operações
Data-Warehouse	<ul style="list-style-type: none">• Data Warehouse não operacional	<ul style="list-style-type: none">• 9 tabelas diferentes<ul style="list-style-type: none">- Operações individualizadas de clientes- Operações agregadas de clientes- Operações consolidadas de instituições financeiras- Índícios de inadimplência- Matriz de Migração- Balanço do Cliente- Balancetes Cosif- Garantias não fidejussórias- Garantidor Fidejussório